LEI Nº 2.821, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, na fonte de recursos livres, para a Prefeitura Municipal De São Mateus Do Sul e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO	04:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE	04:01 - FINANÇAS		
ATIVIDADE	0.002 – RECOLHIMENTO AO PASEP		
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00 – 1.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	330.000,00

ÓRGÃO	13:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	13:01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00-1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00

ÓRGÃO	13:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	13:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	6.076 – BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL DE A.COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL		
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00-1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de dotações do orçamento geral de 2018, conforme abaixo:

ÓRGÃO	02:00 – GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	02:01 - GABINETE		
ATIVIDADE	2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 – 1.000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

ÓRGÃO	08:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE	08:01 - OBRAS		
PROJETO	1.105 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 – 1.000	Obras e Instalações	290.000,00

ÓRGÃO	08:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE	08:01 - OBRAS		
ATIVIDADE	2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 – 1.000	Obras e Instalações	100.000,00

ÓRGÃO	11:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	11:01 - EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2.030 – PARCERIAS PARA A MANUT. E DESENV.DO ENSINO SUPERIOR		
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00–1.000	Subvenções Sociais	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00-1.000	Outros serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de março de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal